



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



Resolução nº 005/2007-GR

*Altera ad referendum as disposições
da Resolução nº 021/2004-CUni.*

A Vice-Reitora da Universidade Federal de Roraima, *ad referendum* do Conselho Universitário,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação interna ao novo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os incisos I, II e acrescentar o inciso III do art. 1º; o art. 5º, que passarão a ter a seguinte redação, e revogar o art. 6º da Resolução nº 021/2004-CUni, que trata da representação junto ao Conselho de Ensino, pesquisa e Extensão - CEPE:

Art. 1º.

I – para os representantes docentes, a eleição será convocada pelo Diretor dos Centros, Institutos ou Coordenadores de Núcleos Acadêmicos, ao qual o curso se vincule, verificada a vacância;

II – para os representantes discentes, a eleição será convocada pelo Presidente do Diretório Central dos Estudantes – DCE, verificada a vacância;

III – para a escolha de representantes técnico-administrativos será convocada eleição pelo Magnífico Reitor, verificada a vacância.

Art. 5º. A escolha dos representantes docentes, e técnico-administrativos será conduzida por comissão composta de, no mínimo, 03 (três) membros.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA BOA VISTA-RR, 17 de setembro 2007.

Gioconda Santos e Souza Martínez
Vice-Reitora no exercício da reitoria